



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 003/FMDDCA/2021

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A ANA LÚCIA MENDES CAMINHA DE ALBUQUERQUE, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato de Locação, cujo objeto consiste na **locação do imóvel situado na Rua Zélia Xavier da Silva, nº 07, Jardim Santo Inácio, Cabo de Santo Agostinho – 54515-480**, destinada ao funcionamento do Recanto do Adolescente, referente ao Processo Administrativo n.º 082/2021, Processo Licitatório n.º 001/FMDDCA/2021, Dispensa n.º 001/FMDDCA/2021, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, e através do **Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente**, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.081.360/0001-77, neste ato representado por sua Gestora, a **Sra. Andréa Maria Galdino dos Santos**, brasileira, Assistente Social, portadora da Cédula de Identidade sob o nº 5.074.098 - SSP/PE e inscrita no CPF/MF sob o nº. 030.918.084-83, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO**, e o **Sr. ANA LÚCIA MENDES CAMINHA DE ALBUQUERQUE**, portadora da RG N.º 1504213– SSP-PE, inscrita no CPF: 153.502.314-72, residente e domiciliada à Rua José Nunes da Cunha, 234, Edf. Solar de Candeias, Ap. 901, Candeias, Jaboatão dos Guararapes – PE , CEP: 54.440-030, doravante denominado simplesmente **LOCADORA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e as condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando a Comunicação Interna n.º 1113/2022, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriunda da Secretaria Municipal de Programas Sociais, datada de 03 de outubro de 2022, na qual solicita a elaboração do competente Termo Aditivo, visando à prorrogação do prazo final do Contrato.

Considerando o Contrato n.º 003/FMDDCA/2021, foi celebrado em celebrado em 05 de Outubro de 2021, por um período de 12 (doze) meses, encontrando-se em vigência, com termo final para o dia 05 de Outubro de 2022, no valor inicial e atual de **R\$ R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)**, sendo **R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)** por mês, e que consta anexada à Comunicação Interna supracitada a devida Nota de Empenho n.º 112/2022, datada de 03 de outubro de 2022, no valor de **R\$ 9.000,00 (nove mil reais)**, devendo o saldo restante ser empenhado no decorrer do da vigência contratual.

Considerando que tal Comunicação foi encaminhada dentro do prazo legal de vigência contratual, solicitada pela devida ordenadora de despesas a Sra. Andréa Maria Galdino dos Santos – Secretária Municipal de Programas Sociais, cumprindo com os requisitos legais quanto à competência e à tempestividade do pleito.

Considerando que a Comunicação solicita a prorrogação de prazo contratual por um período de mais 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia **05 de Outubro de 2023**.



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Considerando o inciso II, do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, que determina que os Contratos possam ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, desde que os serviços sejam executados de forma contínua.

Considerando a determinação do TCU para cumprimento do disposto no artigo 24 da Lei nº 8.666/93, nos casos de Dispensa de licitação para locação de imóvel, que restringe o prazo dos Contratos firmados ao período de 12 (doze) meses, com a possibilidade de sucessivas prorrogações até o limite de 60 (sessenta) meses.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL**

O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 57, II da Lei n.º 8.666/93 e Cláusula Sexta do Contrato, notadamente ante à Comunicação Interna n.º 1113/2022, datada de 03 de outubro de 2022, oriunda da Secretaria Municipal de Programas Sociais, juntamente com a nota de empenho correlata, que fazem parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO**

Constitui objeto a prorrogação do prazo contratual, que será por mais 12 (doze) meses, passando o termo final para o dia **05 de Outubro de 2023**, com fundamento no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato não atingidas por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 05 de outubro de 2022.

<b>LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO</b> Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente <i>Acordado</i>	<b>LOCADOR: ANA LÚCIA MENDES CAMINHA DE ALBUQUERQUE</b> <i>Ana Lucia Albuquerque</i>
<b>TESTEMUNHA:</b> CPF (MF): <i>12345678</i> <i>Helaine</i> Assist. Administrativo II Sec. Municipal de Programas Sociais Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho Mat. 032.916	<b>TESTEMUNHA:</b> CPF (MF): <i>98765432</i> <i>Nivia</i> Nivia M. do Nascimento Setor Financeiro Mat. 45863 Secretaria Municipal de Programas Sociais Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho

ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/FMDDCA/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescentes**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **1º termo aditivo ao contrato nº 003/FMDDCA/2021**, referente ao **Processo licitatório nº 001/FMDDCA/2021**, **Processo administrativo nº 082/2021**, **Dispensa nº 001/FMDDCA/2021**, **Natureza do Objeto:** Prorrogação do prazo contratual – **Descrição do Objeto:** O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo contratual, por mais 12 meses, passando seu termo final para o dia 05 de outubro de 2023, conforme inciso II, do artigo 57 da lei nº 8.666/93. **Locador:** ANA LÚCIA MENDES CAMINHA DE ALBUQUERQUE, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 153.502.314-72, residente e domiciliado na Rua José Nunes da Cunha, nº 234, Edf. Solar de Candeias, ap. 901, Candeias, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP: 54.440-030. **Valor Total:** R\$ 54.000,00. **Vigência nº 12 meses.**

Cabo de Santo Agostinho/PE, 05 de outubro de 2022.

**ANDRÉA MARIA GALDINO DOS SANTOS**  
Gestora do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos das Crianças e do Adolescente

**Publicado por:**

Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**66219D87

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 29/12/2022. Edição 3247  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>